

**“VOLUNTÁRIOS DE PAU E CORDA”: OS POPULARES E A RESISTÊNCIA
NA GUERRA DO PARAGUAI. (1864-1870)**

GLADYS SABINA RIBEIRO

A guerra entre o Paraguai e a Tríplice Aliança foi um fato que alterou toda a configuração política e geográfica dos países participantes do conflito. Contudo, as modificações causadas em dimensões mais reduzidas também nos são pertinentes. Concomitantemente ao acontecimento da campanha militar no Paraguai, diferentes batalhas – no Brasil – são travadas em busca de outros interesses, decorrentes da Guerra do Paraguai. As batalhas a que nos referimos são entre a política imperial de recrutamento e os diferentes grupos sociais, sobretudo as camadas populares, estes buscando interesses particulares e que, muitas vezes, configuram-se como fatores de resistência.

Com a finalidade de engrossar o contingente que seguiria para o campo de batalha, o império toma uma medida para o recrutamento de não-oficiais; a criação dos corpos de *Voluntários da Pátria*, em 7 de janeiro de 1865, que pretendia aflorar o patriotismo da população e oferecia uma série de atrativos¹. Inicialmente o decreto mobilizou um grande contingente de reais voluntários, mas posteriormente com a guerra tornando-se impopular por sua longa duração, os verdadeiros voluntários tornaram-se escassos e por sua vez, o decreto que fazia menção aos corpos de Voluntários da Pátria sofreria modificações – não em sua jurisprudência – em sua aplicação prática. Em certos momentos os voluntários seriam chamados de “voluntários de pau e corda”², tamanha truculência exercida pelos agentes de recrutamento. Todavia o decreto não menciona possibilidade de substituição e outras isenções – pois estas não seriam necessárias num corpo de voluntários, mas no final de 1865, os que eram parte do “voluntariado forçado” receberam permissão formal para pagar 600\$000 para não terem de servir³.

Nota-se que o decreto, no início, tinha como intenção atingir todos os grupos sociais para que se alistassem voluntariamente, mas posteriormente – quando passa a

interferir no âmbito privado das pessoas – a lei se voltaria somente às camadas mais pobres da população. Assim, demonstrando a face operante da lei como mediação das relações de classe como um conjunto de regras e sanções adequadas às quais, em última instância, confirmam e consolidam o poder da classe dominante⁴.

Na correspondência do quartel do Comando Superior da Guarda Nacional de Guarapuava, enviada ao presidente de província, em 28 de novembro 1867, podemos identificar o esforço dado ao recrutamento e cotas designadas aos postos de alistamento:

(...) para fazer chegar ao conhecimento de V. Ex^a que o número dos designados que tocou a este Commando Superior [92], não tem sido abatido quatorze que remetti logo depois dos 22 voluntários da pátria que daqui forão, o que deveria constar na Secretaria do Governo da Província.

Passo a dar as providencias que estiverem ao meu alcance **a capturar os designados que voluntariamente não quiserem seguir, para remette-los a V.Ex^a.**⁵ (grifo meu)

Temos a possibilidade de vislumbrar que mesmo quartéis de guarda nacional eram responsáveis pela captura do voluntariado compulsório, além da cota de guardas nacionais que era cobrada incessantemente pelo governo imperial e conseqüentemente pela administração provincial. Porém a tarefa de recrutar pessoas que fossem à frente de batalha era complicada pelas mais diversas estratégias de resistência ao recrutamento, como a associação ao Partido Liberal, para ser protegido pelos chefes políticos locais, procurar refúgios em bosques ou florestas ou, ainda, se casar – esta última se mostrou muito eficiente para os que não queriam ser enviados para o Paraguai⁶. Da lista de 62 recrutados, pela Guarda Nacional de Guarapuava, em novembro de 1867, constavam 56 solteiros, 2 viúvos e 4 casados, nos dados destes casados constando sempre à observação de que não moravam com as respectivas esposas⁷.

Em 21 de janeiro de 1865, o Império, por meio do decreto 3383 mobiliza a Guarda Nacional, estipula cotas para as províncias de enviados para a guerra, num total de 14.796 guardas nacionais⁸. Desta cota cabe ao Paraná enviar 416 homens, o cumprimento da meta não parecia ser difícil se considerando que a província do Paraná teria 13.217 guardas nacionais dos quais 2.974 pertenceriam à classe de reserva⁹. Entretanto nem Império, nem província, esperavam por uma resistência tão grande por parte de populares e Guarda Nacional¹⁰ no momento de alistamento. Os guardas nacionais não poderiam pagar para se livrar da guerra, mas lhes era permitida a substituição por outro indivíduo, às substituições proporcionavam o engajamento na Guarda Nacional de despossuídos de cidadania em busca desta e de escravos sempre procurando a alforria.

As camadas populares eram compostas essencialmente por brancos pobres e negros, sendo que estes últimos poderiam ser classificados ainda como escravos, libertos ou negros livres. Quando se inicia a Guerra do Paraguai estes excluídos socialmente têm seu cotidiano alterado e sua privacidade fortemente violada, principalmente, pelo recrutamento compulsório que mudou toda a movimentação social do Império como comenta o General Queiros Duarte:

(...) as autoridades recrutadoras, delegado de polícia e seus prepostos iam caçar o caboclo no Amazonas e no Pará, o tabaréu nordestino na caatinga, o matuto na sua tapera, o caiçara no litoral, enfim, brancos, mulatos e os negros que, depois de reunidos e contados eram despachados em magotes, sem uma simples inspeção de saúde, sem se indagar da sua condição de chefe de família, para as capitais provinciais ou mesmo pra a corte...¹¹

Fica claro no trecho acima que os despossuídos eram indubitavelmente os alvos dos agentes de recrutamento – inspetores de quartirão, chefes de polícia, guarda nacionais, etc. – que estavam nas ruas procurando alcançar a quantidade de alistados destinados a cada província. Assim, todo o homem capturado pela malha do

recrutamento como suspeito de deserção, vadio, arruaceiro, gatuno, capoeira, ou órfão poderia ser enviado pra a marinha ou exército.

Neste sentido, as forças armadas passaram a ter uma função “civilizadora” onde as milícias de alistamento procuravam controlar o movimento desta população despossuída, bem como modificar suas disposições criminosas, segregando e punindo violentamente estes indivíduos para “moralizá-los” e tira-los das ruas onde perturbavam a ordem social. Visando eliminar resistentes do sistema social. Desta forma o recrutamento serviria de forma correccional e punitiva, de uma maneira que estes indivíduos ficassem susceptíveis de utilização e controle¹².

Libertos e negros livres, neste momento vivem a situação de serem alvos das patrulhas de recrutamento, por seu estereotipo os denunciarem como despossuídos, no entanto estes poderiam se fazer passar por escravos, como um trunfo contra o recrutamento. O fato de se passar por cativos seria um modo de resistência ao alistamento, de forma que alguns negros que conheciam o mundo dos brancos e sabiam da difícil relação do Estado com os proprietários de escravos, portanto, os recrutadores deveriam ter mais cuidado com os cativos. O alistamento para a Guerra do Paraguai causou uma inversão de interesses, onde negros livres e libertos diriam-se cativos para continuar com sua liberdade fora das forças militares.

As táticas escravas, para ludibriar o recrutamento têm uma conotação peculiar, pois estes teriam o intuito de ir à guerra, com o objetivo maior de adquirirem a liberdade. Como já uma das maneiras do escravo ir à frente de batalha era como substituto, mas isto dependeria da vontade de seu senhor, entretanto, a partir do momento que os escravos aprenderam que a substituição na guerra era uma via de libertação¹³, passaram a imprimir uma pressão sobre os seus proprietários por meio de rebeliões, assassinatos, resistência ao trabalho e delitos, com a finalidade de serem “utilizados” como substitutos ou vendidos ao império para a servirem as Forças Armadas. Desta maneira, interferindo em providências que dizem respeito a seu próprio destino. ¹⁴ Os cativos – principalmente os urbanos – poderiam se aproveitar da

sede de recrutas do Império, e como que sem apreensão cair nas malhas do alistamento por pequenos delitos, promovendo desordens e arruaças, zanzando pelas ruas após o “Toque de Recolher”, proferindo improperios e envolvendo-se em brigas, se o agora “recruta” chegasse ao chefe de polícia ele poderia optar em ir à guerra ou revelar sua identidade de cativo, retornando ao cativo. ¹⁵ Notemos aqui a interessante inversão de papéis onde o escravo gostaria de ir à guerra, se fazendo passar por liberto ou negro livre.

Os interesses aqui em questão podem ser representados como uma espécie de triângulo social, onde em um de seus vértices estaria localizado o interesse escravo e nos outros dois estariam respectivamente os objetivos do Estado Imperial e dos proprietários escravistas. Desta maneira, os escravos traçariam suas estratégias sociais “colaborando” com os interesses de um dos dois vértices do triângulo social, desde que isso lhes fosse oportuno no sentido de alcançar seus próprios objetivos. Como fica exemplificado nas experiências de cativos que fugiam com o intuito de ir à frente de batalha no Paraguai, que supostamente estariam colaborando com a necessidade “do vértice” imperial, voltando-se contra os seus senhores – que tentavam neste momento assegurar o seu direito de propriedade – objetivando assim adquirir a alforria por meio da Guerra. Tendo em vista que as autoridades posicionavam-se contra a possibilidade de um “voluntário da Pátria” voltar a sua condição servil¹⁶.

O que levantamos de mais importante, seria compreender os diferentes significados da onda de alistamento; que vão desde castigo e meio de moralização para os homens livres até alternativa seguida por escravos para encobrir suas fugas e garantir a liberdade. Sem deixar de salientar a imensa agitação social resultante do alistamento para a Guerra e a inversão momentânea de papéis – sobretudo – entre escravos e negros livres.

¹ BRASIL, **Colleção das leis do Império de 1865**. Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1865. Decreto 3371. p. 36-9.

² SILVA, E. **Dom Obá II D'África, o Príncipe do Povo: Vida, tempo e pensamento de um homem livre de cor**. São Paulo: Companhia das Letras, 1997. p.42.

³ KRAAY, H. **Escravidão, cidadania e serviço militar na mobilização brasileira para a Guerra do Paraguai**. Estudos Afro-Asiáticos, n 33. Rio de Janeiro, 1998. p. 119.

⁴ THOMPSON, E. P. **Senhores e Caçadores**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987. p. 350.

⁵ DEAP. Comando Superior da Guarda Nacional de Guarapuava. Pasta officios, 1867, v.16. Ap. 266 p. 118-9.

⁶ DORATIOTO, F. M. **Maldita Guerra: Novas Histórias da Guerra do Paraguai**. São Paulo: Cia. das Letras, 2002. p.265.

⁷ DEAP. Comando da Guarda de Guarapuava. Pasta officios, 1867, v.16. Ap. 266, p. 120.

⁸ BRASIL, **Colleção das leis do Império de 1865**. Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1865. Decreto 3383. p. 45-6.

⁹ PARANÁ, **Relatório do Presidente da Província**, Pádua Fleury, de 21/03/1865. Curitiba: Typographia Perseverança, 1865. p. 09.

¹⁰ A Guarda Nacional era normalmente, organizada e subordinada a autoridades locais, por sua vez subordinados a grandes senhores e proprietários; só eram membros da guarda nacional aqueles que tivessem uma renda superior a 200\$000. A centralização da Guarda Nacional no momento que era incorporada ao exército desagradou aos proprietários locais, o que causou uma dificuldade no recrutamento destes guardas nacionais, para a guerra contra o Paraguai.

¹¹ DUARTE Q. *Apud* SALLES R. **Guerra do Paraguai: escravidão e cidadania na formação do exercito**. RJ: Paz e Terra, 1990. p.102-3.

¹² FOUCAULT, M. **Vigiar e Punir: história da violência nas prisões**. Petrópolis: Vozes, 1984. p. 142.

¹³ Ver o exemplo do escravo Lucio, que foi apresentado como substituto do guarda nacional Francisco Neves de Macedo Rosas, no dia 06 de novembro de 1865. DEAP. Pasta Requerimentos, 1865, v.08. Ap. 227, p. 106.

¹⁴ CHALHOUB, S. **Visões da liberdade: uma historia das últimas décadas de escravidão na corte**. São Paulo: Companhia das Letras, 1990. p. 58.

¹⁵ NASCIMENTO, A. P. **Do cativo ao mar: escravos na Marinha de Guerra**. Estudos Afro-Asiáticos, n 38. Rio de Janeiro, 2000. p. 98.

¹⁶ SALLES R. **Guerra do Paraguai: escravidão e cidadania na formação do exercito**. RJ: Paz e Terra, 1990. p. 65.